



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº **5.197.566-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **830.903.809-78**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IVATEL REDES E INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.032.397/0001-08, estabelecida na Avenida Paraná, Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, Paraná, neste ato representado pela Sr. **MAIKO ANTONIO OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF sob nº **060.854.089-78**, RG sob nº **9.724.290-9-SSP/PR**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021, celebram o presente termo aditivo, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima, do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAL DE CONECTIVIDADE A INTERNET FIBRA ÓTICA, LINK DEDICADO 50 MBPS, PARA O PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, FINALIZANDO EM 21/05/2024**, nos termos que seguem:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET 100% FIBRA ÓTICA ATÉ O PONTO DE INSTALAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DE 1 IP FIXO E COM BANBA SIMÉTRICA DE NO MÍNIMO 50 MB DEDICADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, LOCALIZADA NA PRAÇA PARANÁ, Nº 77, CENTRO, BOM SUCESSO/PR	Unid	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

§ 1º O valor do contrato original que era de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), passa a vigorar na quantia atual de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

IVATEL REDES E INTERNET LTDA
CNPJ 14.032.397/0001-08
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 127/2023

DATA: 19 de maio de 2023.

Súmula: *Delega competências e estabelece responsabilidades por compras e contratações aos Secretários Municipais no âmbito do Município de Bom Sucesso, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os dispositivos contidos no Art. 48, incisos XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância da transparência, responsabilidade e eficiência na gestão pública, além da necessidade de estabelecer diretrizes claras, a fim de fortalecer a responsabilidade dos Secretários Municipais no processo de licitação e contratação;

CONSIDERANDO a importância de assegurar uma conduta ética e legal na administração pública, através da segregação de funções e gestão eficiente de recursos financeiros e humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de descentralização administrativa com o objetivo de tornar mais célere e eficiente as tomadas de decisões, através da delegação por Decreto do Prefeito a seus auxiliares, de funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência, consoante as funções previstas no inciso XXXI do Art. 48 e §4º do Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso;;

CONSIDERANDO a necessidade de participação mais efetiva dos Secretários Municipais nos atos e contratos administrativos relativos a cada pasta e ordenadas por si;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETA

Artigo 1º - Fica delegada aos Secretários Municipais a prática dos seguintes atos:

- I - Assinar notas de empenho e notas de liquidação;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Autorizar a abertura de procedimentos de licitação e de contratação direta (dispensas e inexigibilidades);
- IV - Assinar e publicar editais de licitações;
- V - Assinar e publicar homologações de licitações e adjudicações dos respectivos objetos;
- VI - Assinar e publicar extratos resumidos de contratos;
- VII - Assinar e publicar aditamentos de contratos;
- VIII - Assinar e publicar convênios, acordos, parcerias e instrumentos congêneres, com entes públicos ou entidades privadas;

Artigo 2º - A responsabilidade dos Secretários Municipais nos atos descritos no artigo anterior abrange a análise detalhada das propostas recebidas, a verificação da conformidade dos documentos apresentados pelos licitantes e a avaliação técnica e financeira das propostas, com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Artigo 3º - Os Secretários Municipais serão os responsáveis finais por todas as compras e atos de contratação relacionados às licitações solicitadas por eles, devendo agir com zelo, diligência e probidade, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares, bem como dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Cada agente administrativo envolvido no trâmite também possui a responsabilidade funcional de desempenhar adequadamente as etapas inerentes à sua competência na formação do processo, assegurando a correta observância dos requisitos legais e procedimentais exigidos pela Lei de Licitações e Contratos e demais normativos aplicáveis, manifestando seu posicionamento divergente, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Artigo 4º - Os Secretários Municipais deverão exercer as atividades de forma imparcial e livre de quaisquer influências externas ou conflitos de interesse, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Artigo 5º - Fica estabelecido que os Secretários Municipais devem conduzir as compras de acordo com as melhores práticas de gestão, adotando critérios objetivos, transparentes e competitivos, visando à obtenção dos melhores resultados para o Município, devendo obrigatoriamente observar a aplicação da Lei de Licitações e Contratos e demais normas aplicáveis à contratação administrativa, em especial de objetos com maior complexidade.

Artigo 6º - O gestor municipal deverá ser cientificado das solicitações encaminhadas, e adotará mecanismos de controle e supervisão efetivos para acompanhar o processo de licitação e contratação, verificando a conformidade das ações dos Secretários Municipais e a adequação dos procedimentos adotados.

Artigo 7º - Eventuais descumprimentos dos princípios e verificadas irregularidades às normas relacionados às compras por parte dos Secretários Municipais estarão sujeitos a medidas disciplinares e legais cabíveis, podendo resultar em responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme a gravidade dos atos praticados.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 19 de maio de 2023.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
19/05/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 128/2023 de 19/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.020.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANO	
06.020.17.512.0034.2.024.	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO ATERRO SANITÁRIO	
208 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.037.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
241 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
Total Suplementação:		172.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	97.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1103	75.000,00
Total da Receita:		172.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
19/05/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO CONTÁBIL

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: bomsucessolicita@outlook.com

PMBS/PR

Nº _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Registro De Preços para futura aquisição de material odontológico destinado ao atendimento dos usuários do Programa de Saúde Bucal do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 640,28 (seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADA: **SALVI LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **82.478.140/0001-34**

DATA: 19/05/2023

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: bomsucessolicita@outlook.com

PMBS/PR

Nº _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Registro De Preços para futura aquisição de material odontológico destinado ao atendimento dos usuários do Programa de Saúde Bucal do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 277,32 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

CONTRATADA: **JULIANO DE COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **72.150.550/0001-03**

DATA: 19/05/2023

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Roberto da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.197.566-9 e do CPF/MF nº 830.903.809-78, e **CONTRATADA:** AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 11.562.926/0001-97, localizada à Rua João Gonçalves Padilha, 420, térreo, centro, CEP 85.200-000, na Cidade de Pitanga - Estado do Paraná, representada pelo Sr. Marcio Cardoso, portador da CI/RG nº 8.123.485-0 da SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 038.477.629-90, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 591, centro, CEP 85.200-000, na Cidade de Pitanga - Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da modernização do Ginásio de Esportes Municipal, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 923478/2021 – Operação 1081331-56, firmado junto a Caixa Econômica Federal.

VALOR: R\$ 499.939,77 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
08.024.27.812.0012.1119.4.4.90.51.00.00 - 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso - PR, 19 de maio de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-125/2023.

DATA: 19 de maio de 2023.

-licença trat. saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Rita de Cassia Inerti Parra, matrícula nº-200455, inscrita no CPF/MF- 020.894.579-29 ocupante do cargo REGENTE DE CLASSE- 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, para usufruir de 18/05/23 a 16/07/23, devendo retornar suas atividades normais em 17/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/05/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de maio de 2023.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-126/2023.

DATA: 19 de maio de 2023.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor João Alves dos Santos, matrícula nº-200168 ocupante do cargo Vigilante Noturno- 30 (trinta) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos 01/03/21 a 28/02/22, para usufruir a partir de 19/05/23 a 17/06/23, devendo retornar suas atividades normais em 18/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de maio de 2023.

**José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 127/2023

DATA: 19 de maio de 2023.

Súmula: *Nomeia Agente de Contratação e Comissão e Comissão de Contratação que dispõe a Lei de Licitações e Contratações Administrativas nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, em especial ao Capítulo IV – DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 111/2023 de 24 de abril de 2023;

N O M E A R:

Art. 1º - O servidor público, nomeado no cargo de Diretor de Compras e Licitações, matrícula nº 203.957, **MATHEUS AUGUSTO CLERES**, portador da cédula de identidade nº 10. 056..583-8 e CPF nº 081.506.819-06, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: Ficam designados para as atribuições de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores:

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA, RG nº 3.137.525-8 – SESP/PR, Auxiliar de Licitação, matrícula nº 900.038;

HASSAN ROCHA NICOLAU, RG nº 12.371.397-4 – SESP/PR, Chefe de Gabinete da Procuradoria, matrícula nº 203870;

ALINNE ADAMI LIMA, RG nº 10.366.503-05 - SESP/PR, Assistente do Serviço Administrativo de Assistente Social, matrícula nº 203884.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 2º - Fica designado como **SUBSTITUTO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o Sr. **FAIED REZENDE DA SILVA**, matrícula nº 202.337, Auxiliar Administrativo – do quadro efetivo de servidores.

Art. 3º - O Agente de Contratação nomeado nos termos desta Portaria, juntamente com a Comissão de Contratação, exercerá as atribuições dispostas no Art. 2º, caput, incisos e parágrafo do Decreto que regulamenta os agentes de contratação no âmbito da Administração Pública do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, durante o período especificado acima.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 19 de maio de 2023.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMDCA

Data: 17/05/2023

SÚMULA: Aprovação do Termo e Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 78/2022 do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições considerando a Lei Municipal nº 1672 de 2022, em Reunião ordinária realizada no dia 17/05/2023, registrada em ata nº 06/2023 e;

Considerando a Deliberação 78/2022 do CEDCA que dispõe sobre o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, com o objetivo de ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo e Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 78/2022 do CEDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Bom Sucesso, 17 de Maio de 2023.

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição Nº: 888



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Data:17/05/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos que irão concorrer para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027 do município de Bom Sucesso - Pr.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso, no uso das atribuições e disciplinado pela Lei nº 8.069/1990 - ECA, Resolução 231/2022 do CONANDA e Lei Municipal nº 1672/2022. Deliberado em reunião ordinária do CMDCA em 17 de maio de 2023, registrado em ata nº 06.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o resultado das inscrições **deferidas** do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027.

Numero Do Candidato	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	Mônica Ferreira da Silva	Deferida
2	Norma Adami Nocette	Deferida
3	Ana Letícia da Silva	Deferida
5	Elizangela Cristina Miranda	Deferida
6	Gessyca Mariano Borbolato	Deferida
7	Isabela Campos Vais	Deferida
8	Neuza Pereira Gonçalves	Deferida

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 17 de Maio de 2023.

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA